



Ofício n.º 09-150/2018

Alumínio, 05 de Julho de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Delegado Seccional,**

Solicitamos à Vossa Excelência inserir o município de Alumínio no atendimento do NECRIN (Núcleo Especial Criminal) a ser inaugurado nesta data na cidade de Mairinque, tendo-se em vista que estando ambas cidades na jurisdição da Comarca de Mairinque, ambas poderiam ser atendidas pelo referido núcleo. Importante salientar que os processos do Jecrim, são hoje processados pela mesma Comarca para ambas as cidades

. Certo da compreensão e do atendimento ao pedido é que reitero meus protestos de elevada estima e consideração.



**EDUARDO JESUS DE MELO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Excelentíssimo Senhor Doutor  
**DD. Marcelo José Carriel Antônio**  
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE

**SOROCABA - SP**

PROTÓCOLO 991/2018 - 05/07/2018 09:51

# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba  
"Dr. Benedito Ciro Rosa"



OFÍCIO Nº 303 / 18 - CC

MJCA/fcb

Referente Ofício 09-150/2018, de 05 de julho de 2018

Sorocaba, 10 de julho de 2018.

Ilmo. Senhor:

*Publicar-se no portal de TRANSPARÊNCIA  
LEITURA NO EXPEDIENTE.  
AL, 17/7/18  
Eduardo*

A fim de atender ao solicitando no ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Senhoria cópia da Portaria 03/2018 desta Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba, a qual amplia a atribuição do NECRIM na sede da Delegacia de Polícia de Mairinque para também atender as demandas do município de Alumínio.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e elevada consideração.

**MARCELO JOSÉ CARRIEL ANTONIO**  
Delegada Seccional de Polícia

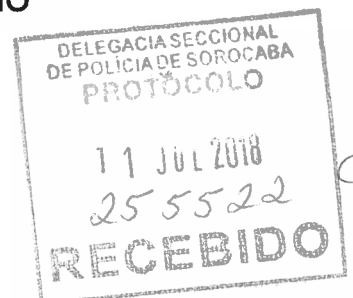
Ao Ilmo. Senhor

**Eduardo Jesus de Melo**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO/SP**

Rua Hamilton Moratti, 10 – VI. Santa Luzia – CCCEP.18125-000

Fone: (11) 4715.4700

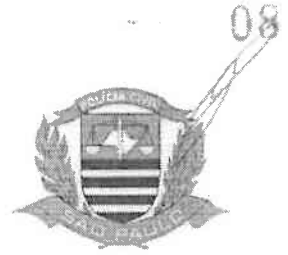




# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba

“Dr. Benedito Ciro Rosa”



---

## P O R T A R I A 03/2018

Amplia a atribuição do Núcleo Especial Criminal – NECRIM – na sede da Delegacia de Polícia do Município de Mairinque/SP.

**MARCELO JOSÉ CARRIEL ANTONIO**, Delegado Seccional de Polícia de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que a Lei 9.099/95, de 26 de setembro de 1.995, em seu artigo 2º estabelece que os processos perante os Juizados Especiais deverão orientar-se pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

**CONSIDERANDO** que significativo percentual das ocorrências policiais estão inseridas na esfera de competência da lei 9.099/95, alteradas pelas Leis 10.259/01 e 11.313/06;

**CONSIDERANDO** que, de outra parte, entre as atividades de Polícia Judiciária, estão os Termos Circunstanciados e Inquéritos Policiais, e que, no âmbito da sub-região, no município de Mairinque, aqueles representam considerável percentual do total dos feitos, o que demonstra que as infrações de menor potencial ofensivo ocupam posição de destaque no trabalho de Polícia Judiciária;

**CONSIDERANDO** que a Resolução SSP-233 de 09/09/2009, regulamentou no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, a elaboração do Termo Circunstanciado, previsto no artigo 69 da Lei 9.099/95;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ- por meio da Resolução 125/2010, institucionalizou no âmbito do Judiciário brasileiro uma política pública de tratamento



# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba

“Dr. Benedito Ciro Rosa”



adequado de conflitos de interesse, priorizando a utilização dos meios alternativos na resolução dos conflitos;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Nº 61.974, de 17 de maio de 2016, criou em cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia dos Departamentos de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTERs 1 a 10, 3 (três) Núcleos Especiais Criminais – NECRIMs;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a criação, instalação e funcionamento do Núcleo Especial Criminal vem ao encontro dos objetivos preconizados pela Lei nº 9.099/95;

**CONSIDERANDO**, que o município de Alumínio está sob a mesma jurisdição da comarca de Mairinque;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ampliar a atribuição do NECRIM na sede da Delegacia de Polícia de Mairinque, para também atender as demandas do município vizinho de Alumínio, respeitando, para tanto, as mesmas exigências legais estabelecidas na Portaria 02/2018 desta Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba;

**Art. 2º**- Permanecem vigentes todos os demais regramentos contidos na Portaria 02/2018 da Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba que não contrariarem a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Sorocaba, 06 de julho de 2.018.

**MARCELO JOSÉ CARRIEL ANTONIO**  
**DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA**